



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 21/2015

Cria a Medalha do Mérito em Acessibilidade da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Medalha do Mérito em Acessibilidade da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º. A presente comenda será entregue anualmente às pessoas que reconhecidamente desempenharem ações na área da inserção de pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Serão concedidas até 02 (duas) comendas por ano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 10 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 59911CAC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a redação do art. 8º, do art. 11 e do art. 18 da Lei Municipal nº 2.749, de 17 de junho de 2011, que dispõe sobre o tombamento e a preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico do localizado no Município de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 8º da Lei nº 2.749, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A proteção administrativa dos bens tombados cabe solidariamente à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e ao proprietário do imóvel.

§ 1º .....

§ 2º .....

Art. 2º - O §1º do art. 11 da Lei nº 2.749, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 11

§ 1º - A instrução do processo de delimitação da área do entorno deverá, depois de ser ouvida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conter propostas de critérios de intervenção que visem à preservação do bem, fixando índices urbanísticos a serem adotados para novas edificações ali situadas.

§ 2º - .....

Art. 3º - O art. 18 da Lei nº 2.749, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Fica criada a Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, que será constituída pelos titulares das secretarias municipais a seguir descritas ou de servidores públicos municipais indicados por tais titulares:

I - Secretaria do Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

VI - Secretaria Municipal de Turismo;

VII - Um representante da Câmara Municipal de Mossoró;

VIII - Um representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

§ 1º - .....

§ 2º - O livro de Tombo do Município de Mossoró, bem como os demais atos normativos e administrativos que lhe digam respeito, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da

Administração.

§ 3º - A Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico será presidida pelo titular ou representante da Secretaria Municipal da Administração.

§ 4º - A Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico poderá requisitar das Secretarias Municipais serviços, laudos, pareceres, avaliações e análises outras de natureza similar que integrem a competência de tais Secretarias e que, a critério da referida Comissão, sejam necessárias para a condução do processo de tombamento".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 67FB1E24

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.553, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA OS ART. 1º, 5º E 7º, E ACRESCEM OS ART. 8º, 9º E 10 DO DECRETO Nº 4.536, DE 03 DE AGOSTO DE 2015, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROJETO TRANSFORMANDO DESTINOS DESTINADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA CELEBRADO COM O MINISTERIO PÚBLICO PARA A PREVENÇÃO AO USO, TRATAMENTO, REABILITACAO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUARIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 78º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró e na Lei Complementar Nº 105 de 04 de Julho de 2014;

Considerando a cláusula terceira de compromisso do Termo de Cooperação Técnica "instituir formalmente Comitê Gestor Municipal, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, divulgar, implementar e monitorar as ações relacionadas ao programa, em consonância com as diretrizes nacionais, e com definição de metas anuais para a efetivação do compromisso ora assumido",

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.536, de 03 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte da redação:

"Art. 1º. Fica criado, no âmbito municipal o Comitê Gestor municipal de Políticas Sobre Drogas em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério Público para acompanhar a implantação das ações para a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de álcool e outras drogas de Mossoró/RN,"

Art. 2º O art. 5º do Decreto 4.536, de 03 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte da redação:

"Art. 5º .....

I- .....

II- .....

III- .....

IV- .....

V- .....

VI- .....

VII- Elaborar e apresentar ao prefeito do Município de Mossoró, a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinzenal;

VIII - Oferecer assessoria e apoio técnico ao município no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;

IX- Garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura; e

X- Elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos;

Art. 3º O art. 7º do Decreto nº 4.536, 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º A Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e a Vice-presidência pelo representante da Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 4º Acrescentam-se os artigos 8º, 9º e 10 ao Decreto nº 4.536, 2015, com a seguinte redação:

"Art. 8º. Na ausência do Secretário, este será substituído por representante com poder de decisão política;"

"Art. 9º. Ficam instituídos os seguintes grupos de trabalho, por eixos temáticos: prevenção, cuidado e autoridade;"

"Art. 10. Os grupos de trabalho tratados no art. 8º obedecerão a seguinte composição mínima;

I - Prevenção:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal da Cultura;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

II - Cuidado:

Secretaria Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal da Cultura;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

III - Autoridade:

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Secretaria Municipal do Planejamento;

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;"

"Art. 11. Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê."

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 72CB945C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0490/2015

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para resolver e assinar sobre requerimentos de licença de lavra no âmbito do município de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.00, §1º, da Lei Orgânica e capítulo X, do Código de Postura, do Município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º É competente para resolver e assinar sobre requerimentos de Licença de Lavra no âmbito da administração direta do município de Mossoró o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único - a competência de que se trata o capítulo deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar o impedimento do titular, em razão de férias, licença de saúde e outras que a lei estabelecer.

Art. 2º - O Secretário responsável pela pasta do Meio Ambiente, por delegação do chefe do Poder Executivo, será a autoridade administrativa responsável pela concessão de licença de lavra na área do município, em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo bem como Plano Diretor e com o Código de Postura municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6169CAF1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0491/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, e com fundamento legal no caput

do art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSÂNGELA ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 5082307-1, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 69F4ED89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0492/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Ciências, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Janaina de Melo Albuquerque, em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Janaina de Melo Albuquerque, para o cargo de Professor de Ciências, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 406FE974

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0493/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Sussana Pereira da Silva, em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Maria Sussana Pereira da Silva, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4C40E7B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0494/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o artigo 6º, §1º da Lei Ordinária nº 2.708, de 17 de dezembro de 2010, que institui a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 112, de 09 de setembro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme indicados pelos órgãos representantes no colegiado:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

Titular: Louise Melo de Moraes

Suplente: Francineide Ferreira da Silva Farias

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Selma Andrade Bedaque

Suplente: Claudia Glauciana Castro da Silva

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Antonia Sheyla Soares Santos

Suplente: Indira Paula da Mata Linhares

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

Titular: Maribel Machado Oliveira Checucci

Suplente: Islani Kalini de A. Santos Figueiredo

**V – UFERASA**

Titular: Ady Canário de Souza Estevão

Suplente: Gilbeliane Mayara Andrade Melo

**VI – CREEMOS**

Titular: Gildeon Gomes do Vale

Suplente: Teresa Cristina de Souza Ferreira Araújo Duarte

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-  
GOVERNAMENTAIS:**

**I – ADEFIM**

Titular: Lúcia Aquino

Suplente: Sauvelina Costa

**II – ADVM**

Titular: João Ferreira de Oliveira

Suplente: José Luiz Alves da Silva

**III – APAE**

Titular: Joelma Matheus

Suplente: Janaina Kênia Bezerra Montenegro

**IV – CTO**

Titular: Lidiane Lopes

Suplente: Claudete Alves de Oliveira

**V – OAB/MOSSORÓ-RN**

Titular: Michael Magnos

Suplente: Ana Mercia de Queiroz Lopes

**VI – ASMO**

Titular: Wagner Alves da Silva Queiroz

Suplente: Luziano Barreto

Parágrafo único - A participação dos membros no Conselho de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 71D8D5D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0495/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de André Luiz de Sousa, em 326º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR André Luiz de Sousa, para o cargo de

Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.286, de 11 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5CD45C6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0496/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Edgley Nobrega Vidal, em 297º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Edgley Nobrega Vidal, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.284, de 11 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 52E6410D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0497/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Joanna Rafaella Alves da Silva, em 296º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Joanna Rafaella Alves da Silva, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.283, de 11 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6A57449A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0498/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Lidiane Cristina Gomes de Andrade, em 328º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Lidiane Cristina Gomes de Andrade, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.287, de 11 de setembro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 51BF7983

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0499/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criadas pela LCM 037/2009 e a aprovação de Sandro Nunes de Oliveira, em 314º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR Sandro Nunes de Oliveira, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe I, Nível I, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.285, de 11 de setembro de 2015.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 61E707B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1809/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IDALECIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº: 143049.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 3BFF991B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.880/2015-SEMAD, de 16/09/2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 567/2015, que opina pela punição da servidora abaixo identificada, e com fundamento nos arts. 140, II, 143 e 154, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 29 (vinte e nove) dias, à servidora Jailma Soares da Costa, matrícula nº 8664-9, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível III (Vínculo 1) e Professor nível III (Vínculo 2), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a ser cumprida no período de 1º a 29 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6A08A131

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1749/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2003/2013, ao (a) servidor(a) MARIA GORETTI LUCENA BARRETO, matrícula nº. 4435-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com prazo de vigência de 21/09/2015 a 19/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 713FCB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1751/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAES PINTO, matrícula nº. 13153-9, ocupante do cargo de FONOAUDILOGA, lotada no CAPS - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fátima, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/08/2015 a 14/02/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6B302A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1752/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LARISSA ARCANJA SOUZA LIMA, matrícula nº. 14193-3, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 27/08/2015 a 23/02/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5B09EB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1759/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2005/2010, ao (a) servidor(a) ADELIA MARIA DE OLIVEIRA VERAS, matrícula nº. 8423-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. PROF. MAURÍCIO DE OLIVEIRA, com prazo de vigência de 21/09/2015 a 20/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4B0FF57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1768/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor(a) MARIA CRISTINA NETA, matrícula nº. 9840-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 21/09/2015 a 20/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5AC83A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1769/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 8/2004/2014, ao (a) servidor(a) MARIA VALQUIRIA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº. 5647-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) CASA DA NOSSA GENTE, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 29/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida



Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6C05390D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1774/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANNA PRISCILLA CALDAS DA MOTA FIRMINO. Matrícula nº: 145548.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5C1A2788

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1775/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ERIKA KARENINE FERNANDES FREIRE. Matrícula nº: 146870.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6035CC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1776/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IRENE MAGNOLIA ARAGAO MELO. Matrícula nº: 145866.

Cargo: EDUCADOR FISICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5248IDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1777/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: IRENE PAULO DE LIMA. Matrícula nº: 146552.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 576ABFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1778/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE GENECY MONTE JUNIOR. Matrícula nº: 146889.

Cargo: MEDICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 40465526

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1779/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MADJA REJANE GUIMARAES ARAGAO BEZERRA. Matrícula nº: 143693.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 51475164

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1780/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCIA ANGELICA REBOUÇAS. Matrícula nº: 145920.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4207B514

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1781/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA ALMAISA BARBOSA. Matrícula nº: 143766.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A8CBEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1782/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUZA. Matrícula nº: 145491.

Cargo: ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5B1601E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1783/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SONIA CRISTINA COSTA CAVALCANTE. Matrícula nº: 145980.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6538DE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1784/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o

art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LUANA MICAÉLE GOMES DE LIMA, matrícula nº. 507497-5, ocupante do cargo em Comissão de chefe de Divisão De Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência 05/09/2015 a 03/03/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6E1E4C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1785/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora HERLANY GOMES DA SILVA, matrícula nº. 14250-6, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada no Centro de Zoonoses, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/09/2015 a 27/02/2016, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5035764A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1786/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1988/1993, ao (a) servidor (a) DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4409-6, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, com prazo de vigência de 01/10/2015 a 29/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6FDAFD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1792/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº

29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SHELDON SOARES SILVA. Matrícula nº: 142735.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 3D6D1261

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1793/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENCO. Matrícula nº: 142743.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6FEE4959

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1794/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TIAGO ADSON ALVES DE SANTANA. Matrícula nº: 142760.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4512E946

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1795/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA. Matrícula nº: 142794.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 60CBC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1796/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: TECIO WAGNER DE SOUSA PINHEIRO. Matrícula nº: 142808.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 556A3AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1797/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RITA DE CASSIA DA COSTA. Matrícula nº: 142824.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6D7FD46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1798/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIO RAIMUNDO XAVIER. Matrícula nº: 142840.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5F43038C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1799/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE RONIVALDO DE QUEIROZ. Matrícula nº: 142867.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4EC37F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1800/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE DE ARIMATEIA MORAIS. Matrícula nº: 142875.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 45670644

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1801/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLARA ANGELICA MOTA NASCIMENTO. Matrícula nº: 142891.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 3B9CB66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1802/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LUIS DE JESUS OLIVEIRA LIMA. Matrícula nº: 142905.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 74B7462F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1803/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HUNDRETY HOLLDJET FERREIRA DE WILLEGAIGNON. Matrícula nº: 142921.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 63D8FB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1804/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MICHAEL DOS SANTOS GONCALVES. Matrícula nº: 142948.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 52B1E64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1805/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de

desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RANIELSON LIMA MARQUES. Matrícula nº: 142972.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5EC45D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1806/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MATEUS BENEVIDES GOMES. Matrícula nº: 142999.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 55415731

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1807/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: THIAGO GIOVANNE ROCHA CORREIA. Matrícula nº: 143022.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1808/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GILVANILDO PEREIRA DA SILVA. Matrícula nº: 143030.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 74407498

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1810/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LILIAN CYNTHIA FREIRE. Matrícula nº: 143057.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 71CE6D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1811/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei

Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA. Matrícula nº: 143065.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4138A1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1812/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JORGE DIOGO DANTAS JALES. Matrícula nº: 143073.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 59AFF84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1813/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO. Matrícula nº: 143103.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 74BB4680

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1814/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS. Matrícula nº: 143111.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 47CB2B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1815/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: BRENO ELTON MENESCAL JALES. Matrícula nº: 143138.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 620624F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1816/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA. Matrícula nº: 143146.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 760A6811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1817/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ADAILTON DE MENEZES BEZERRA. Matrícula nº: 143154.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3FF73722

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1818/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: KAMILO CLAUS DA COSTA XAVIER. Matrícula nº: 143162.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6B09B0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1819/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas



autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOHNY EWERTON DANTAS ALVES. Matrícula nº: 143189.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 45F4505D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1820/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ELIEZIO AMORIM COSTA JUNIOR. Matrícula nº: 143197.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 61D93300

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1821/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCELO GUILHERME DA SILVA. Matrícula nº: 143200.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 588D76D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1822/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO BENICIO CAVALCANTE JUNIOR. Matrícula nº: 143219.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 48CFCCD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1823/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEIKSON GOMES DE ARAUJO. Matrícula nº: 143251.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4C032902

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1824/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei

Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLEVERSON ALEX SILVA GOIS. Matrícula nº: 143294.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 59F998DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1825/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 143316.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 68557C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1826/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDREWS ALVES DE FREITAS. Matrícula nº: 143340.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3C2DD79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1827/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISRAEL NAZARENO PAIVA. Matrícula nº: 143405.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 756FE374

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1828/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA. Matrícula nº: 143413.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 57089CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1829/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA. Matrícula nº: 143421.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6567E14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1830/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: WELLINGTON CORREA DE SOUZA. Matrícula nº: 143430.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 63B3C726

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1831/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR. Matrícula nº: 143448.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 49854050

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1832/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela

Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA. Matrícula nº: 143480.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4879ADF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1833/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOAO SABINO DE MOURA NETO. Matrícula nº: 143499.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 47D71C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1834/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FERNANDA MARTINS EUZEBIO. Matrícula nº: 143634.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO

**Código Identificador:** 4D9DACA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1835/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SAIONARA ELAINE COSTA MELO DE SOUZA. Matrícula nº: 143537.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 57ED9863

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1836/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA. Matrícula nº: 143545.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 5045C1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1837/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo,

efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAIMUNDO PINHEIRO DE PAIVA JUNIOR. Matrícula nº: 143561.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4FD49C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1838/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RIVANILDO QUEIROZ DA SILVA. Matrícula nº: 143596.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 52071F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1839/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA. Matrícula nº: 143600.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6302852C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1840/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº

105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA. Matrícula nº: 143618.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 52123A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1841/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE WILKER CARLOS. Matrícula nº: 143650.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 4F2C515F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1842/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA. Matrícula nº: 143669.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 591504CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1843/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ALLAN BUENO ALVES DA SILVA. Matrícula nº: 144630.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 41B66E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1844/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HUOSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA. Matrícula nº: 144673.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 7348B3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1845/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO SAVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO. Matrícula nº: 144690.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 42056E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1846/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARCOS GILLIARD ALVES. Matrícula nº: 144703.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 53338F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1847/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ROMULO HENRIQUE LINHARES GALVAO. Matrícula nº: 144720.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 6CD7E81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1848/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: CLESIO ALBUQUERQUE ALVES MOREIRA. Matrícula nº: 144746.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 7606A947

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1849/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RILLEN ROSSY ROCHA REGES. Matrícula nº: 142751.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
**Código Identificador:** 54B6C609

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1850/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VALDENILSON BATISTA DA SILVA. Matrícula nº:

142786.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 576EE2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1851/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO. Matrícula nº: 142913.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 69214873

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1852/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA ISABEL DA ASSUNCAO CABRAL. Matrícula nº: 142930.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4FECFBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1853/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOSE WALTER BARBALHO DA SILVA. Matrícula nº: 142964.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 501963E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1854/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DIEGO FERNANDES FREIRE. Matrícula nº: 142980.

Cargo: GERENTE EXECUTIVO GERAL - GEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4A91E333

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1855/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JOELMA DANIVEA RODRIGUES DA COSTA. Matrícula nº: 143014.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 483D0025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1856/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LERIVALDO DOS SANTOS COSTA. Matrícula nº: 143120.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6C05E284

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1857/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO ALISSON MARTINS MESQUITA. Matrícula nº: 143227.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 708DBA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1858/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANTONIO RUBENS VINNICIYUS FERNANDES BEZERRA. Matrícula nº: 143243.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5CD1C1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1859/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: VANDERLEY PINHEIRO PAULO. Matrícula nº: 143456.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5370C33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1860/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: RAYLSON SILVA DE SOUZA. Matrícula nº: 143626.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 479DE9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1861/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVANGELISTA DE ALENCAR REBOUCAS. Matrícula nº: 143677.

Cargo: GERENTE EXECUTIVO GERAL - GEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5AB5713C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1862/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ISMAEL SOARES DA PAZ. Matrícula nº: 144606.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 43240FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1863/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: THAZYA SUIJANY AZEVEDO TRIGUEIRO. Matrícula nº:

144614.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 67C0A94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1864/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO. Matrícula nº: 144622.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 53C6DC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1865/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA. Matrícula nº: 144681.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4E1E8FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1866/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;



CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: SIDNEY RAMOS DA SILVA. Matrícula nº: 144711.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 47F259C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1867/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FAGNER BENTO DA SILVA. Matrícula nº: 142778.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 6BBBC62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1868/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: DANIEL ALMEIDA DE SOUZA. Matrícula nº: 143081.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4B6DC399

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1869/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GENESES DOS SANTOS CABRAL. Matrícula nº: 143383.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 615935C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1870/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ANDRE RICARDO DE AMORIM. Matrícula nº: 143502.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4DBBEB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1871/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: HEBER MEDEIROS MONTEIRO. Matrícula nº: 143642.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 52164EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1872/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: ARLAN SILVA DOS SANTOS. Matrícula nº: 143723.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5FCE29D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1873/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: LEANDRO DE FREITAS BELEM VALE. Matrícula nº: 142859.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 51A81D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1874/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: GERALDO CARLOS FERNANDES NETO. Matrícula nº: 143278.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 7233317E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1875/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO WAGNER DE ARAUJO FREITAS. Matrícula nº: 143286.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 4F43F7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1876/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: FRANCISCO RANIERI DA SILVA OLIVEIRA. Matrícula nº: 143375.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 5B42167A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1877/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MANOEL VALDEILSON DE PAIVA. Matrícula nº: 143391.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 3E69D5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1878/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: REGIANO MENDES DE LIMA. Matrícula nº: 143367.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 58FFD439

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1879/2015-SEMAD.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas

autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 684/2015-SEMAD, de 06/03/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: JARDEL GARCIA SILVA. Matrícula nº: 143260.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NIVEL - I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

**Publicado por:**  
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO  
Código Identificador: 573B5B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 07 de Prazo - Referente ao Convite nº 132/2013 - SEDUR.

Contrato nº 126/2013, firmado em 21/06/2013.

Objeto: Manutenções e reparos nos mercados públicos da cidade de Mossoró.

Prazo Vigência: 04 (quatro) meses.

Período: 21/09/2015 a 21/01/2016.

Data da assinatura: 14/09/2015.

Contratada: PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA.

Assina pela contratada: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES (SÓCIA).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
Código Identificador: 63E1FE5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente à Concorrência nº 5/2013 - UEM/PNAFM/PM.

Contrato nº 138/2013, firmado em 23/07/2013.

Objeto: Assessoramento a Unidade de Execução Municipal - UEM, no processo de implantação do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, visando o planejamento, acompanhamento, controle e garantia da qualidade dos serviços e produtos a serem contratados.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 23/05/2015 a 23/11/2015.

Data da assinatura: 22/05/2015.

Contratada: MULTICONSULTORIA LTDA.

Assina pela contratada: JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO (Procurador).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
Código Identificador: 463563B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 20/2015 - SEMOB.**

Objeto: A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas de Mossoró/RN e fornecimento de materiais.

Vencedor: TIAGO F. BEZERRA - ME.

CNPJ/MF Nº: 17.049.056/0001-33.

Adjudicado por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 03 de setembro de 2015.

Extrato de Homologação da Concorrência nº 20/2015 - SEMOB.

Objeto: A contratação de empresa especializada em obras e

serviços de engenharia para realizar a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas de Mossoró/RN e fornecimento de materiais.

Vencedor: TIAGO F. BEZERRA - ME.

CNPJ/MF Nº: 17.049.056/0001-33.

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 04 de setembro de 2015.

Extrato de Instrumento Contratual da Concorrência nº 20/2015 – SEMOB.

Contrato nº 106/2015.

Objeto: Fornecimento de materiais para a confecção de placas de sinalização totalmente refletiva, tubo aço galvanizado - DN 65mm (2 1/2") e = 3,35mm (NBR 5580) e confecção de placa totalmente refletiva - chapa recuperada.

Valor do Contrato: R\$ 203.560,00 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 04 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2016.

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2015.

Contratada: TIAGO F. BEZERRA - ME; CNPJ/MF Nº 17.049.056/0001-33.

Assina pela Contratada: Tiago Fernandes Bezerra (Sócio).

Assina pelo Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
Código Identificador: 6FAF31F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
Extratos de Adjudicação, Homologação e Contrato da  
Tomada de Preço nº 04/2015 – SEINFRA.**

Objeto: Serviços de Engenharia para execução de levantamento Topográfico, na área urbana e rural.

Vencedor: Terraminas Engenharia LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 11.310.520/0001-17.

Adjudicado por: Marcos Antonio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 20 de agosto de 2015.

Extrato de Homologação da Tomada de Preço nº 04/2015 – SEINFRA.

Objeto: Serviços de Engenharia para execução de levantamento Topográfico, na área urbana e rural.

Vencedor: Terraminas Engenharia LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 11.310.520/0001-17.

Homologado por: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Data da Homologação: 20 de agosto de 2015.

Extrato de Instrumento Contratual da Tomada de Preço nº 04/2015 – SEINFRA.

Contrato nº 94/2015.

Objeto: Serviços de Engenharia para execução de levantamento Topográfico, na área urbana e rural.

Valor da Proposta: R\$ 286.096,13 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e treze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2015.

Contratada: Terraminas Engenharia LTDA - EPP.

Assina pela Contratada: Marcelo Flogi (Sócio).

Assina pelo Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
Código Identificador: 5A4E692D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 036/2015-SMS**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria nº 0398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Concorrência nº 036/2015-SMS.

Objeto: serviços médicos na especialidade de patologista e auxiliar de necropsia em regime de plantões, para atuar no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, prestando assistência a

população da 2ª e 8ª Regional de Saúde.

Data/local: 26.10.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 3C047052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-SMS**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela portaria nº 0398/2015, publicado em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015-SMS

Objeto: reforma da Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, situada no Riacho Grande, pertencente a esta Secretaria de SAÚDE.

Data/local: 13.10.2015 - secretaria executiva de licitações, contratos e compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min as 13h30min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente cpl2

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 43DF1E78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TERMO**

Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel do Processo nº 300/2011-GEDS.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Firmado em 01/05/2011 - que entre si fazem o Município de Mossoró, por intermédio da secretaria municipal do desenvolvimento social e juventude e o locador (a) Taniamá Vieira da Silva Barreto.

Objeto Locação 01(um) Prédio localizado a Rua Nicássia Costa de Araújo, nº 184, Conj. Independência II, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Independência, fica incluso no item 3.4. da cláusula terceira do contrato. referente à dispensa de licitação locação de imóvel do processo nº 300/2011-GEDS, a unidade orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo Locador(a): Taniamá Vieira da Silva Barreto,

Assina pela Locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
Código Identificador: 543B2982

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 090/2014 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM  
01/10/2014**

OBJETO: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada (motorista de veículo de pequeno, médio e grande porte e motorista socorrista, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira, porteiro, eletricitista, telefonia e copeiro) para conservação das Secretarias de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Administração.

EMPRESA: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 08.714.341/0001-30

VPPRAZO: 12 (doze) meses – 02 de outubro de 2015 a 02 de outubro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira

Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Soares Teixeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 46ED9BE0

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 078/2013 –SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM  
02/04/2014**

OBJETO: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ/MF nº. 08.248.239/0001-97

VALOR: R\$ 25.062,80

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6A800A56

**PREGÃO PRESENCIAL  
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 078/2013 –SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM  
02/06/2014**

OBJETO: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ/MF nº. 08.248.239/0001-97

VALOR: R\$ 25.897,00

DATA DA ASSINATURA: 06.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6C3C8F33

**PREGÃO PRESENCIAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 093/2015 - SMS**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 18 de setembro de 2015, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 093/2015 - SMS, que possui como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desinsetização, desratização, descupinização e iscagem em gel, destinados as Unidades de Saúde do município e o Hospital Municipal São Camilo de Lélis, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 18 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretario Executivo de Licitações, Contratos e Compras

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5291E02E

**PREGÃO PRESENCIAL  
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 – SMS**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do programa farmácia básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários do SUS.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME

CNPJ nº 07.055.280/0001-84

VALOR: R\$ 671.380,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16.09.2015

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 41DB1390

**PREGÃO PRESENCIAL  
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 – SMC**





OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Marketing, Promoção, Organização e Execução de Eventos Culturais, com capacidade técnica para oferecer, sob demanda, serviços especializados para a realização da "FESTA DA LIBERDADE/2015".

EMPRESA: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – ME.

CNPJ nº 07.311.274/0001-40

VALOR: R\$ 175.800,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.09.2015

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Robson Maciel

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 646BEA5D

**PREGÃO PRESENCIAL  
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 –  
SMDSJ**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição destinados a Unidade Administrativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ nº 07.807.635/0001-44

VALOR: R\$ 118.920,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17.09.2015

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Orlean Pereira

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 3DDB90F5

**PREGÃO PRESENCIAL  
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 – SMDSJ**

OBJETO: O registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (didático) destinados ao funcionamento dos programas e ações sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA.

CNPJ nº 01.973.806/0001-29

VALOR: R\$ 125.168,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17.09.2015

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Clayton José de Oliveira

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6A93401A

**PREGÃO PRESENCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
101/2015 – SME**

OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria da Educação

EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA – EPP

CNPJ nº. 12.990.727/0001-42

VALOR: R\$ 19.343,24

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.215

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRARADA: José Wilson Barbosa

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 7635C288

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2015 – SMS ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 18 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 – S., homologado em 24 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas,

como segue:

FORNECEDOR: C X DE SOUSA COSTA - ME  
CNPJ: 08.408.063/0001-93  
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR JOSÉ MOZART ESTIGARRIDA MENESCAL 1661 , SANTA DELMIRA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59615-270  
REPRESENTANTE LEGAL: ALVARO GALDINO DA COSTA  
CPF: 188.268.304-87

ITEM 1 - 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADE - MACAÇÃO - TECIDO TIPO RIPSTOP, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO Nº194010 CONFORME A "ESCALA DE CORES PANTONE" ("PANTONEMATCHING SYSTEM" OU "PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS ).

ITEM 2 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CALÇA - EM TECIDO JEANS, NA COR AZUL, 100% ALGODÃO, TECIDO COM GRAMATURA 260 G/M², COM ARMAÇÃO DO TIPO SARJA 3/1, MODELO MASCULINO, COM QUATRO (04) BOLSOS - SENDO DOIS (02) BOLSOS FRONTAIS TIPO ITALIANO E DOIS (02) TASEIROS CHAPADOS - FECHADA COM ZIPER REFORÇADO, COM CINCO (05) PASSADORES PARA CINTO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS ).

ITEM 3 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CAMISETA - EM TECIDO DO TIPO MALHA PIQUET, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO MASCULINO, MANGA CURTA, GOLA DO TIPO POLO, SEM BOLSO, APRESENTADNO FILETE NA COR BRANCA ENTRE AS COSTURAS DA CAMISA E DO RECORTE, COM RECORTE DE MANGA A MANGA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 84.500,00 OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de fardamento, destinados aos profissionais dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares e 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias – Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada a Saúde) e 185 (Transferência do SUS – Fundo Estadual).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: C X DE SOUSA COSTA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MÁRIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

C X DE SOUSA COSTA - ME.

CNPJ: 08.408.063/0001-93

ALVARO GALDINO DA COSTA

CPF: 188.268.304-87

**Publicado por:**  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 71A6594C

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2015 – SMDSJ ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Em 20 de agosto de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015-SMDSJ, homologado em 27 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**FORNECEDOR: TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME**  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
ENDEREÇO: RUA CEL. GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200  
REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

**ITEM 1 - 100 (CEM) UNIDADE - RECARGA DE TONER LASER HP 85 A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 2 - 100 (CEM) UNIDADE - RECARGA DE TONER HP 78 A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 3 - 100 (CEM) SERVIÇO - RECARGA DE TONER LASER HP 12A IMPRESSORA HP1022 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 4 - 100 (CEM) UNIDADE - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER TIPO SAMSUNG SCX 4200 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 5 - 100 (CEM) SERVIÇO - RECARGA DE TONER LASER HP 36A IMPRESSORA HP M1120 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 7.500,00 SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.**

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reabastecimento de toner e cartucho para impressoras diversas, destinados às atividades de rotina da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sociais e Juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 88/2015 - SMDSJ e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo o serviço de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Administrativos da Secretaria de Desenvolvimento social e Juventude - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos tutelares - 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA - 2083 - Atenção a Pessoa com Deficiência - 2084 - Assistência a Criança/Família - 2088 - Manutenção das Ações do CRAS - Manutenção das Ações do Centro de Referência para a Mulher (CRM) - Elementos de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 186 (Transferência do FNAS).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública,

independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015 - FMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TASLA CAPISTRANO GONZAGA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

PROCURADOR

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 53BCBFA9

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015 - SME

OBJETO: Aquisição de Óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria da Educação

EMPRESA: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS-ME

CNPJ nº. 40.989.592/0001-30

VALOR: R\$ 28.596,55

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.215

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRARADA: ENALDO SOUSA DOS SANTOS (PROCURADOR)

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 608D2C59

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo S10 e óleo diesel) destinados ao abastecimento de veículos da frota municipal que se deslocam a capital do estado

EMPRESA: M. B. COM. E DERIVADOS E PETROLEO LTDA

CNPJ nº. 08.345.698/0001-99

VALOR: R\$ 171.550,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17.09.215

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior (PREFEITO)

ASSINA PELA CONTRARADA: Fernando Dinoa Medeiros Filho

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 64162E95

#### PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 048/2015 - SEMAD/SMS/SME E OUTROS Proc. Nº 115/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de informática, destinado à manutenção das atividades e serviços administrativos das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 6A2E8C67

#### PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial nº. 077/2015 - SEMAD Proc. Nº 201/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n.º. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de outubro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel e Diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5C734EF3

#### PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2015 - SME PROC. Nº 293/2015



A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e centrais de ar para a manutenção das atividades das Unidades de Educação Infantil. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6CA53655

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 113/2015 - SEMARH Proc. Nº 294/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) doses de vacina e material de consumo necessário para realização da campanha de vacinação contra a Febre Aftosa 2015/2016. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 476B3323

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 114/2015 - SMS Proc. Nº 295/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de repetidoras e rádios VHF, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, deste município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 594B7D23

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 115/2015 - SMS Proc. Nº 269/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos Serviços de Verificação de Óbitos – SVO do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 719C9163

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 116/2015 - SME Proc. Nº 297/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em reciclagem e manutenção de Cartuchos e Tonner, destinados as Unidades de Educação Infantil. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 44B20CC8

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 117/2015 – SMS Proc. Nº 299/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de outubro de 2015, às 11h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás de Cozinha – GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) envasado em botijões de 13kg e 45kg, destinados as unidades de Saúde deste município, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de saúde e unidades especializadas. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 41F0A9AF

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Pregão Presencial nº. 118/2015 - SMS Proc. Nº 300/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de equipamentos de: Odontologia, Médico Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia, Móveis Hospitalares e Lavanderia Industrial com reposição de peças (por demanda). Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 18 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 6D0A5855

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 \_SME, conforme descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados as Unidades de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e

de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e improvemento o Recurso da empresa C.X DE SOUSA COSTA - ME, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 4FA475D4

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Pedido de Reconsideração do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 \_SME, conforme descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na confecção de fardamento infantil padronizado, destinados as Unidades de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e rejeição do Pedido de Reconsideração da empresa C.X DE SOUSA COSTA - ME.

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2015.

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 7193FE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Portaria Nº 0147/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da Equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor JOSÉ NILDO DOS SANTOS, Técnico Enfermagem, matrícula 132446, lotado na Unidade de Saúde Mario Negocio.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 49307596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Portaria Nº 0148/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

Considerando a necessidade de formação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e ainda o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Mario Negocio - PSF, o Servidor ERYKSON ELISARIO DE OLIVEIRA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula: 508449.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE



Código Identificador: 719CCB09

Secretária de Saúde

59.612-060MOSSORÓ/RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Portaria Nº 0149/2015 – SMS

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 67FCF020

Antônio Alvino da Silva Filho  
Administrador

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012; e,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida à Licença Prévia para D R Locadora (D R Locadora e Transporte Ltda-ME)

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 458B6A72

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 49BD8636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
PEDIDO DE LICENÇA

Taldi Indústria Serviços e Incorporações Ltda-EPP CNPJ09.337.991/0001-77 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Taldi Engenharia Localizada na BR 110, KM 43,3 Bairro: Loteamento Alto das Brisas CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Silvano Rêgo Lima  
Diretor Administrador

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Mario Lucio de Medeiros - PSF, a Servidora SANDRA ELIAS DUARTE DA COSTA, Enfermeira, CPF: 201.921.424-53.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida à Licença de Operação para Condomínio Residencial Spazio de Genebra (Massai Construções e Incorporações Ltda)

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4764D325

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 688A3EC7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5544030B

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**  
PORTARIA Nº 156/2015 – GP/PREVI\*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA APARECIDA FERNANDES MELO, matrícula 2818-0, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe IX, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Escola Municipal Izabel Fernandes, portadora da cédula de identidade nº 452.811, inscrita no CPF nº 241.366.464-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.747,96 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.543,25 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 1.204,71 (mil duzentos e quatro reais e setenta e um centavos);
- Valor do Benefício: R\$ 4.747,96 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2015.  
RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

\*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ  
Código Identificador: 62FB6C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Portaria Nº 0150/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como sua resolubilidade;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica e ainda, populações específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de equipes de Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, com a finalidade de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VIVALDO DANTAS DE FARIAS NETO, matrícula 137537, Educador Físico, para fazer parte da equipe do Núcleo de Assistência à Saúde da Família -NASF/UBS Centro Clínico Evangélico-PSF, devendo prestar seus serviços sob regime de (40) horas semanais e observar as demais exigências e peculiaridades da Estratégia Saúde da Família, conforme portaria de nº 2.488/MS, de 21 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2015.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
PEDIDO DE LICENÇA

Repav-Rosário Edificações e Pavimentação Ltda CNPJ24.195.851/0001-03 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para Conjunto Habitacional Arizona Localizada a Avenida: Rio Branco,415 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.611-400MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário

Sócio/Administrador

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 5AB67AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
PEDIDO DE LICENÇA

Plus Imóveis Ltda CNPJ00.629.724/0001-07 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Operação para Toyotex Autos Localizada a Avenida: Lauro Monte,689 Bairro: Abolição CEP 59.619-000MOSSORÓ/RN.

Anderson Matarazo Cavalcante Câmara

Coordenador de Engenharia

Publicado por:  
BRENO CêZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 4C30E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**  
PEDIDO DE LICENÇA

Condomínio Residencial Monsenhor Américo CNPJ12.826.669/0001-16 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Operação para Condomínio Residencial Monsenhor Américo Localizada a Rua: Amaro Duarte,1692 Bairro: Nova Betânia CEP

**GABINETE DO PREFEITO**  
DECRETO Nº 4.548, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Define o valor do prêmio concedido aos alunos matricula dos nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que estabelece a Lei Nº 2.717/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 5º, do artigo 11, da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, Lei de Responsabilidade Educacional; e ainda,

CONSIDERANDO a política de excelência da educação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor do prêmio concedido aos alunos do 5º e 9º anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem os melhores desempenhos escolares e de desenvolvimento intelectual e social, no ano anterior.

§1º - Serão premiados dois alunos por escola, sendo um (01) aluno concluinte do 5º ano e um (01) do 9º ano do ensino regular.

§2º - O prêmio será em forma de poupança, depositado em conta bancária aberta especificamente para este fim, em agência local de um banco oficial, e deverá ser utilizado para a continuidade do processo educativo dos estudantes contemplados.

§3º - A relação dos alunos contemplados com o prêmio com as respectivas escolas será publicada no Jornal Oficial de Mossoró – JOM.

§4º - Compete ao Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude, monitorar o cumprimento do que se refere o §7º do artigo 11, da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 e o §2º do caput.

Art.2º - O valor para premiação em 2014 é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por estudante.

Art. 3º - O prêmio será concedido com base nos seguintes critérios:

I – ao aluno que tiver obtido frequência média anual superior a oitenta e cinco por cento (85%) das aulas, e, no caso do nono (9º) ano, em todas as disciplinas, incluindo Educação Física;

II - ao aluno que tiver obtido ao longo do processo educativo no ensino fundamental (a partir do 4º ano) rendimento escolar, aferido em cada bimestre e disciplina, nota igual ou superior a 8,5 pontos. Uma única nota abaixo desse parâmetro elimina o candidato ao prêmio.

§1º - Os alunos selecionados com base nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput devem ser necessariamente, avaliados quanto ao comportamento e participação em eventos culturais, científicos e desportivos, assim como de complementação dos estudos, como no programa de educação em tempo integral e outras atividades educativas, culturais e de cidadania, observando os seguintes critérios:

- I - participação em projetos científicos, culturais ou desportivos promovidos e desenvolvidos pela escola;
- II - participação em atividades culturais, científicas e desportivas da escola na condição de coordenador ou colaborador de uma tarefa ou atividade;
- III - participação como membro do Conselho Escolar, no caso de alunos do 9º ano;
- IV - participação em atividade extracurricular, mas de caráter educativo ou cultural, em outras entidades ou órgãos;
- V - participação em atividade complementar, em horário diferente das aulas regulares, no cultivo de hortaliças, na biblioteca e ou no laboratório de informática da escola;
- VI - participação em atividades sócio educativas, culturais ou de cidadania, a exemplo de Grupo de Escoteiros, Maçonaria, Grupo de Jovens etc.

§2º - As participações descritas nos incisos de I a VI devem ser comprovadas por meio de certificado, declaração ou registro em documento legal.

Art. 4º - Por ocasião da solenidade de premiação os alunos contemplados receberão do Chefe do Poder Executivo, Certificado de Mérito Educacional e o comprovante de depósito do valor do prêmio em conta poupança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO

PRÊMIO MELHOR DESEMPENHO – ANO BASE: 2014

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS - \*ESCOLAS URBANAS

COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA

Nº	NOME DO ALUNO	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
1	Magdiel Esaú da Silva Azevedo	5º A	9,3	96%

ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS

Nº	NOME DO ALUNO	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
2	Samuelson Rodrigo Luciano Terceiro	5º U	9,3	100%

ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
3	Carlos Luan da Silva Torres	5º A	9,1	95%
4	Thafine Jennifer Viana Siqueira	5º A	9,1	95%

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATSITA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
5	Vitor Hugo Felipe de Moura	5º A	9,7	97%

ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEÃO DE MOURA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
6	Cláudia Inês Ferreira da Silva	5º A	9,5	97%

ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
7	Jordania Ramona Dantas Cavalcante	5º A	9,1	99%

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENJAMIN

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
8	Sávio Rodrigo Marques da Costa	5º B	9,0	97%

ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
9	João Vítor da Costa Santos	5º B	9,4	99%

ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
10	Douglas Augusto de Souza Ferreira	5º U	8,9	99%

ESCOLA MUNICIPAL NONO ROSADO

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
11	Nalbert Juliano dos Santos Nunes	5º U	9,2	95%

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
12	Stefany Suelen da Costa Lima	5º B	9,5	97%

ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
13	Leticia Haissa Bezerra da Silva	5º B	9,2	98%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LINHARES

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
14	Graziely Leite Pereira da Silva	5º U	9,7	99%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
15	José Elenildo Fernandes da Silva Júnior	5º A	9,6	98%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRAÇA MACHADO

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
16	Edineide Dantas da Silva	5º A	9,2	100%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
17	Leonardo Lennon Ritchock Leite Lucena	9º A	9,2	99%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
18	Yascara Vitória Silva Fernandes	5º A	9,4	97%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
19	Alessandra Cristina de Souza Garcia	5º A	9,6	91%
20	Dynna Cecília Costa Linhares	9º C	8,8	92%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
21	Vinicius Mesquita Martins	5º U	8,6	97%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
22	Carlos Gabriel de Souza Lopes	5º U	9,0	98%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
23	Tâmara Edviges dos Santos Soares	5º B	9,0	100%

## ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
24	Matheus Juan Silva Ribeiro	5º C	9,9	100%

## ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
25	Vitória Kaillany da Silva Gomes	5º U	9,5	97%

## ESCOLA MUNICIPAL ROTARY

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
26	Larissa Bezerra Fernandes	9º A	9,0	100%

## RELAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS - \*ESCOLAS RURAIS

## ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
27	Jonas Matheus Elias Martins	5º U	9,2	99%
28	Thiago Rizomar Rosa da Silva	9º U	9,0	98%

## ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
29	Sávio Danilo da Silva Dantas	5º U	9,4	100%

## ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
30	Larissa Mariane Rocha de Lima	5º U	9,4	99%

## ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
31	José Roberto Bezerra de Paula	5º U	9,3	94%

## ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GALDINO



Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
32	Ana Beatriz dos Santos	5º U	9,0	90%

**ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO ROSADO**

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
33	Desiane Maximiliano da Silva	5º U	9,0	94%

**ESCOLA MUNICIPAL NECI CAMPOS**

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
34	Manoel Ademir de Moura Silva	5º U	9,1	100%

**ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SABINO DA SILVA**

Nº	NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	MÉDIA	FREQUENCIA
35	Wellington Costa Fernandes	5º U	8,7	100%

**R E S U M O**

Nº DE ESCOLAS CONTEMPLADAS	TOTAL DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS BENEFICIADOS	5º ANO	9º ANO	TOTAL DE ALUNOS
ZONA URBANA	24	ZONA URBANA	23	3	26
ZONA RURAL	08	ZONA RURAL	8	1	9
SOMA	32	SOMA			35

Mossoró, RN, 15 de setembro de 2015

Francisco José Lima Silveira Júnior

Prefeito

**Publicado por:**  
 BRENO C&ZAR COSTA LEITE  
**Código Identificador:** 678F35F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria de professor da rede municipal de ensino, e CONSIDERANDO, ainda, que a candidata classificada em 194 para o cargo abaixo citado, não atendeu aos requisitos legais previstos no edital, e por estas razões ficou determinado sua inabilitação para o exercício do cargo, decide CONVOCAR o candidato abaixo identificado, aprovado no referido concurso, obedecendo a ordem de classificação, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Lotação: Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810050811	Antonia Allianny de Freitas Medeiros	196	Maria Zelinda Rodrigues	25228	30/06/2015

Mossoró(RN), 04 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
 JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO  
**Código Identificador:** 53EE941A

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 04 de setembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2015–SMS, homologado em 14 de setembro de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Percentual de desconto % Unit.(R\$)
01	0089202 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves.	SERV	1800	33%
02	0089203 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados.	SERV	1800	41%
03	0089234 - Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e quadriciclos.	SERV	1800	7%
04	0089204 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos leves	SERV	480	11%
05	0089235 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de veículos pesados.	SERV	480	11%
06	0089205 - Serviços de reboque no raio de 40Km da Cidade de Mossoró.	SERV	120	7%
07	0089206 - Valor do KM rodado, no serviço de reboque quando exceder de raio de 40KM da Cidade de Mossoró.	KM	5000	7%
08	0089236 - Peças e acessórios genuínos, originais ou similares dos fabricantes, sem uso prévio, incluído todas as peças passivas de substituição ou colocação, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes. Valor Anual de peças (por demanda) a serem substituídas.	VB	01	54%

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializadas nos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, serviço de guincho, reboque ou transporte e demais serviços inerentes a manutenção com substituição de peças, óleo lubrificante destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 98/2015 – SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



507946-2	AGNUS DERBY FREITAS FERREIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508391-5	ANDERSON DE BRITO DANTAS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507927-6	ANDRÉ ARAÚJO VILAR DE MELO NETO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507960-8	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507947-0	ARTHUR WILLIAN PEREIRA DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507943-8	BISMARCK DE OLIVEIRA GOMES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507955-1	CASSIO LUIZ SANTOS DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507950-0	CID RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508074-6	CLEYTON MAGNO MORAIS DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
14648-0	DANILLO MELO RIBEIRO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507916-01	EDSON LIMA DE LUCENA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507917-9	ELENILDO DE FREITAS XAVIER	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	49	19.6
507958-6	EMANUEL AZEVEDO COSTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507940-3	EMERSON CLEITON ALVES DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507944-6	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	49	19.6
507937-3	FABIO FAUSTINO DO NASCIEMNTO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508075-4	FABIO PAIVA DE LIMA	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	49	19.6
507923-3	FARNANDA HINGRYD DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507918-7	FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507963-2	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507919-5	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507924-1	FRANCISCO JOSENETO DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507954-3	FRANCISCO MARCOS DA SILVA FREIRE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507942-0	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507965-9	HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507956-0	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507930-6	ISABELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507929-2	JOÃO MARCELO GABRIEL	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
14637-4	JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE CÂMARA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507964-4	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507926-8	JUSSARA RODRIGUES GADELHA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508123-8	KARISA RODRIGUES DE SOUZA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508073-8	KERGINALDO RODRIGUES FILGUEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507938-1	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507945-4	MAGNO CARLOS GOMES MENDONÇA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507925-0	MARCIO DARLAN GOMES PINTO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507961-6	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507966-7	MARIO DAVI PEREIRA DO NASCIMENTO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507959-4	PAULO CÉSAR CAXIAS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507953-5	PAULO DA SILVA SANTOS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	50
507951-9	PAZ HELENA FERNANDES DE QUEIROZ FREIRE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
508122-0	RAFAEL MEDEIROS MARCOLINO DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
14320-0	MARCELO GUILHERME DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507920-9	RAIMUNDO COSTA JUNIOR	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507933-0	RAIMUNDO PEREIRA NETO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507964-0	RAYANE CARLA BATISTA DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507949-7	REGI BEZERRA ALVES	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507952-7	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507934-9	THIAGO DEYVIO MAIA MIRANDA	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	49	19.6
507928-4	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507922-5	VANESSA QUEIROZ DA SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507948-9	VIVIANE BENEVIDES DA COSTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507935-7	WENDSON DE MOURA MATIAS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507931-4	WILKER VANDERLAN ALVES DE ANDRADE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20

LEGENDA:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
PRODUTIVIDADE	TRABALHO EM EQUIPE	COMPROMETIMENTO	DISCIPLINA	INICIATIVA	LIDERANÇA	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	CAPACIDADE DE AÇÃO	ZELO COM MATERIAL

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2015

Técio Wagner de Sousa Pinheiro

Comandante do Pelotão Comunitário

Jorge Diogo Dantas Jales

Gerente Executivo Operacional - CECOP

Jailson Régis Nogueira

Comandante da Guarda Civil

Publicado por:  
BRENO CÉZAR COSTA LEITE  
Código Identificador: 526F8551



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2016 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 78 e 148 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- As prioridades estratégicas e metas da Administração Pública Municipal;
- a organização e a estrutura do orçamento;
- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas à legislação tributária do município;
- as disposições finais.

Parágrafo único - Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), disporá ainda a presente Lei sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no art. 31, §1º, II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demaís condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- anexos contendo metas fiscais, evolução patrimonial e as ações programáticas (projetos/atividades) de todas as Unidades Orçamentárias da Administração direta e indireta.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - O planejamento, execução e avaliação das políticas públicas do Governo Municipal estão orientados por um modelo de Governança para Resultados, elaborado a partir de um Planejamento Estratégico Municipal caracterizado por uma proposta intersetorial, tomando mútuos os objetivos das secretarias e demais envolvidos na gestão, alinhando as estruturas internas e externas e a implementando mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão municipal como objetivo final de transformar Mossoró em uma cidade empreendedora, inclusiva, educadora e sustentável.

Parágrafo único – Os programas, projetos e ações da gestão Municipal estão estruturados em áreas de resultados e eixos orientadores compondo o mapa estratégico, que se destina ao atendimento das demandas e expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações. As áreas de resultado e seus respectivos eixos orientadores definidos para essa gestão são:

- Sociedade
- Educação
- Saúde
- Desenvolvimento Social e Juventude
- Cultura
- Esporte e Lazer
- Segurança e Defesa Social
- Infraestrutura
- Mobilidade Urbana
- Gestão Ambiental e Urbana
- Economia
- Desenvolvimento Econômico
- Desenvolvimento Rural
- Turismo
- Apoio Instrumental.

Art. 3º - As Áreas de Resultados que compõem o mapa de objetivos estratégicos descritas no parágrafo único do art. 2º, formam a base constitutiva do Planejamento Estratégico Municipal, instrumento de gestão que deve orientar os eixos prioritários a serem contemplados pelas ações programáticas dos Órgãos da Administração direta e indireta para efeito de elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016. Para cada área será definido um conjunto de objetivos estratégicos, esses serão desdobrados em ações que permitiram efetivar a realização desses objetivos, construindo assim um mapa estratégico. Os resultados dessas áreas e objetivos serão mensurados através de indicadores de desempenho e metas estabelecidas pela gestão municipal.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Seção I**

**Disposições Gerais**

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 será composto de:

- Texto de lei;
- consolidação geral dos quadros orçamentários;
- orçamentos fiscal e da seguridade social;
- demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;
- demonstrativo dos recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto no art. 167, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e ao art. 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

demonstrativo com recursos destinados às emendas parlamentares de execução obrigatória, em conformidade com o Art. 148 – A, da Lei Orgânica Municipal, fruto da Emenda à Lei Orgânica 02/2013.

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando os impostos e as transferências recebidas da União e do Estado, dos últimos três exercícios;

evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa dos últimos três exercícios;

resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo III do Anexo II da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e a esfera a que pertencem;

despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º desta Lei;

somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente recebidas até agosto de 2015 e projeção das mesmas até o final desse exercício;

projeção da receita corrente líquida, apurada na forma do art. 2º, IV e §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio 2000.

§2º - Os valores dos demonstrativos previstos no §1º serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária.

§3º - As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesa, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

ação, qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa, constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;

atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e sempre que possível, metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela realização de cada ação em consonância com a orientação do parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 por meio dos programas, atividades, projetos ou operações especiais, e eventuais subtítulos com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, observado o §3º do art. 4º, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere.

Art. 8º - Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único - Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial, e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Art. 9º - A execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, de todos os órgãos e unidades orçamentárias deverá ser registrada em Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil - SOFC, gerido pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAN.

Parágrafo único - Adotar-se-á a descentralização das ações de operação do SOFC entre as unidades orçamentárias, de acordo com estratégia definida pela SEPLAN e Controladoria Geral do Município - CONTROL.

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal

Art. 10 - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2016, o Poder Legislativo terá como limites de "outras despesas correntes" e de "capital", o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 36 desta Lei.

§1º - Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das receitas a que alude ao art. 29-A, II, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2014;

a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, observados os limites dos incisos I e II;

para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição e o art. 20, III, "a", da Lei Complementar Nacional n.º 101/2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observados os limites dos incisos I e II.

§2º - Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês (art. 158 da Lei Orgânica do Município).

§3º - No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do §1º, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria estipuladas na Constituição Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 6º, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2015, à Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN sua proposta orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação, observadas as disposições desta Lei, especialmente o art. 10.

Parágrafo único - Caso não seja atendido do disposto no caput, a Secretaria Municipal do Planejamento formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2016 de acordo com a estimativa da receita e o limite total da despesa.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Serão disponibilizados à população, por divulgação no endereço eletrônico [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br), os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos art. 48 e 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º - Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2016, a Prefeitura Municipal trabalhará dentro dos preceitos descritos na Lei Municipal 2.910 de 27 de agosto de 2012.

Art.13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único – O Poder Executivo adotará, até a entrada em vigor da Lei Orçamentária para 2016, metodologia para propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, observado o art. 52 desta Lei.

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016, deverão levar em conta a obtenção das metas fiscais no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15 - Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único– Os valores das expectativas das Receitas e da fixação das Despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016, poderão ser atualizados em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o (s) indicador (es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado conforme a legislação vigente.

Art. 16 - O Orçamento Geral do Município englobará todas as receitas e despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo da Administração Pública, inclusive as fundações e fundos.

Parágrafo único – Na elaboração do orçamento geral serão obedecidos os princípios orçamentários, especialmente da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal, art. 149, §2º, da Lei Orgânica, o art. 16 da Lei Complementar nacional n.º 101/2000 e art. 33 da Lei federal n. 4.320/64.

Art. 18 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2016 crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 19 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 30 de setembro de 2015.

Art. 20 - Na programação de investimentos da Administração Municipal, além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, para fins de elaboração da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n. 101/2000, serão observadas as seguintes normas:

Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

somente se incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de contratos, convênios ou similares, na forma do art. 25 da Lei Complementar n. 101/2000.

não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) a conta de anulação parcial ou total de dotação destinada a projetos em andamento e cuja execução financeira, até o dia 31 de julho de 2016, tenha ultrapassado a 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

b) que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.

nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual.

§1º- Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.

§2º- Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2015, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 21 – As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como de sociedade de economia mista, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.



Parágrafo único- Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput, as contrapartidas de convênios.

Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

Atividades e propagandas político-partidárias;

objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais dos Poderes do Município;

obras de grande porte capazes de comprometer o equilíbrio das finanças municipais, sem comprovada e clara necessidade, além de viabilidade técnica e financeira.

início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, exceto quando sejam objetos de programas habitacionais, cujos produtos sejam destinados à população de baixa renda;

aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

do Prefeito Municipal;

do Presidente da Câmara Municipal.

celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

ações que não sejam de competência exclusiva do Município, excetuadas as despesas relativas à manutenção do Tiro de Guerra 07-010 e da Delegacia do Serviço Militar, e outras que tenham sido assumidas por força de Lei, contrato ou convênio, inclusive como contrapartida no âmbito de Programas Federal, Estadual ou Internacional, bem como as cooperações entre órgãos ou entidades das demais esferas de governo e Poderes, inclusive autarquias, e entidades da iniciativa privada.

clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado da administração pública direta ou indireta, por qualquer serviço, inclusive de consultoria ou assistência técnica, ainda que custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas, sem prejuízo das atribuições normais, por servidores ou empregados da Administração Municipal, ou que necessidades específicas recomendem.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará não menos de:

15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts 158 e 159, I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 77, III, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

30% (trinta por cento) das receitas dos impostos, compreendidas, inclusive, as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar (art. 212 da Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Educacional - Niná Rebouças Nº. 2.717/2010).

Parágrafo único - Havendo inovação da ordem constitucional quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.

Art. 24 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social destinados a entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem que antes se tenha instituído, por Lei específica, regime de previdência própria para os servidores públicos municipais.

Art. 25 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho Nacional de Assistência Social;

sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º- Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º - A inclusão de "subvenções sociais" na Lei Orçamentária e o processamento para geração da despesa respectiva observarão o disposto na Lei Municipal n. 1.257, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 26 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos que sejam:

De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, assistência social, filantropia, assistência à saúde e cultura;

cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

voltadas para as ações de saúde ou promoção social e de atendimento direto e gratuito ao público;

consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Federal n. 11.107/2005;

qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n. 9.790/1999; ou

cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes.

§1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios ou contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, no caso de "auxílios", ou custeio e ampliação de seus serviços, vedada a aplicação em pessoal e obrigações sociais, no caso de "contribuições";

identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros.

§2º - A realização de transferência voluntária ou realização de ações no âmbito de programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto na Lei Municipal n. 1.502/2000.

Art. 27 - Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Juventude, respectivamente.

Parágrafo único - Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora, não se aplicando o disposto no §2º do art. 25 desta Lei.

Art. 29 - As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.

Art. 30 - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as disposições específicas em Lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual, se necessário.

Art. 31 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

#### Seção II

##### Das Alterações nos Orçamentos

Art. 32 - Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2016.

§1º - Acompanharão os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.

§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projetos de Leis específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

§5º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 4º, § 1º, VI, desta Lei.

§6º - Serão abertos créditos adicionais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2015, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.

§7º - Não será admitido aumento do valor global dos Projetos de Leis de Orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 57, combinado com o § 2º do art. 149, ambos da Lei Orgânica de Mossoró.

Art. 33 - A abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária será realizada por Decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/1964.

§1º - Os Órgãos do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal do Planejamento, os requerimentos de abertura de crédito adicional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§2º - A exposição de motivos de que trata o caput será acompanhada de documentos subscritos pelos Ordenadores de Despesa, que encaminhem os requerimentos de abertura de crédito adicional suplementar, na forma que dispuser instrução normativa específica.

Art. 34 - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com as destinações previstas para cobertura de despesas em cumprimento a precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização legislativa específica.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno valor aquelas disciplinadas na Lei Municipal n.º 2.616/2010.

#### Seção III

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

Do orçamento fiscal;

das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado;

das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.

*Parágrafo único - A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.*

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E

##### ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de julho de 2015, projetada para o exercício de 2016, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 37 - No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 desta Lei, somente serão admitidos servidores se:

Existirem cargos e/ou empregos públicos vagos a preencher, já levando em consideração, se for o caso, os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;  
houver vacância, após 31 de agosto de 2015, dos cargos ocupados;  
houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;  
for observado o limite previsto no art. 36;

for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional n. 101/2000.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Fica autorizado à realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

Art. 39 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20, III, da Lei Complementar n. 101/2000, exceto no caso previsto no art. 30, § 3º, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput, no âmbito do Poder Executivo será dada pelo Secretário Municipal de Administração, que sobre tal resolverá para atendimento de necessidades expressas dos órgãos municipais.

Art. 40 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de Lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

não caracterizem relação direta de emprego.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária.

§1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no art. 53, §4º, desta Lei.

§2º - Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados como fonte de recursos de créditos suplementares para reforço de dotações com pessoal e encargos sociais quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação no montante previsto na Lei Orçamentária, total ou parcialmente.

§3º - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2015.

§4º - Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária bem como a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão às normas estabelecidas em Resoluções específicas do Senado Federal.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000.

§1º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposições legislativas que estejam em tramitação na Câmara Municipal ou no Congresso Nacional, de notória repercussão nas finanças municipais.

§1º - Se estimada a receita, na forma do caput, no projeto de Lei Orçamentária:

Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 30 de julho de 2015, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, até 31 de julho de 2016, mediante Decreto, que também definirá os critérios para sua aplicação.

§3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária ou da publicação das alterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Leis a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.



Art. 45 - As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na captação de recursos.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar Projeto de Lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para adequá-lo ao facultado no § 1º do art. 156, da Constituição Federal ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como adequar a previsões constantes da Lei do Plano Diretor do Município.

Art. 47 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2014 e que implique em acréscimo relativo à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal, na forma do art. 152 da Lei Orgânica do Município.

§1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2015.

§2º - Excluem-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas previstas no §4º do art. 53 desta Lei.

Art. 49 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD de 2016, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.

§1º - A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á:

Por Decreto, quanto ao do Poder Executivo;

por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.

§2º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal e desde que não impliquem em mudança de unidade orçamentária, ação e categoria econômica, poderão ser aprovadas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, quanto às despesas do Poder Executivo, ou, nas mesmas hipóteses, por ato da Mesa, quanto às despesas do Poder Legislativo.

§3º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Portaria do Secretário Municipal do Planejamento.

§4º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

§5º - Fica autorizado, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou designações, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§6º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional, inclusive recodificação numérica das ações.

Art. 50 - Fica estabelecida a data de 31 de julho de 2015, como prazo para envio, pelas unidades orçamentárias, de suas propostas orçamentárias parciais à Secretaria Municipal do Planejamento, para fim de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 51 - Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual de 2016, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2015 e reabertos na forma do disposto no art. 157, §2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 52 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, todos para o Rio Grande do Norte, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não especificados nesses índices.

§1º - O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados, mediante convênios, com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§2º - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53 - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar no 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei orçamentária de 2015, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no §4º deste artigo.

§1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§2º - Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput.

§3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até quinze dias depois decorrido o prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, relatório que será apreciado por sua Comissão competente, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

§4º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

Pessoal e encargos sociais;  
manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social;  
convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais;  
despesas obrigatórias de caráter continuado;  
pagamento do serviço da dívida.

§5º - Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - Para os estritos efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 55 - Para efeito do disposto no art. 42 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000:

Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera; no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;  
realizada ou executada a despesa, no momento de sua liquidação.

Art. 56 - Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;  
metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;  
demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 57 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por dispositivos previstos em qualquer ato normativo ou decisão judicial transitada em julgado a partir de 1º de julho de 2015, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para cobrir tais despesas.

Art. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 59 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto.

Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 61 - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2016, incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 62 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2016, para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com o estipulado na Emenda Constitucional nº 62, de 2009, no Decreto nº 3.579, de 5 de março de 2010 e em atos normativos do Conselho Nacional do Judiciário.

§1º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2014, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

§2º - A dotação para cobertura de despesas com precatórios e decisões judiciais transitadas em julgado de pequeno valor será consignada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 63 - O Poder Executivo assegurará, através de mecanismos a ser estabelecidos, a participação dos cidadãos e das organizações comunitárias e civis no processo de seleção de obras e serviços públicos prioritários, respeitados os critérios de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 1/56

**Ação**

Unidade Orçamentária: **01.101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2309 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES**

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2451 - CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA**

Descrição: Gestão da TV Câmara, e da Rádio Câmara, bem como promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de se

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.101 - GABINETE DO PREFEITO**

**1001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1108 - REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1125 - EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 2/56

**Ação**

Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2028 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR**

Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2116 - GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2191 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1156 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 3/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2126 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA**

Descrição: MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2205 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1147 - APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.**

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2329 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 4/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.104 - SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS**  
**1002 - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2374 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2375 - COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2376 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **02.105 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2442 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL**

Descrição: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **03.101 - GABINETE VICE PREFEITO**

**2004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 5/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**1003 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1004 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1109 - AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2031 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2034 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 6/56

**Ação**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2035 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2313 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1005 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1024 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1155 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1172 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 7/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2037 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2038 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2041 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2042 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2043 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 8/56

**Ação**

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2044 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2045 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2097 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2108 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2109 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2327 - PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO-FGTS AOS SERVID. PÚBLICOS MUNICIPAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 9/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2335 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2428 - Criação e Manutenção do Almoxarifado Central**

Descrição: Criação e Manutenção do Almoxarifado Central tem como finalidade receber e controlar o estoque, as requisições de saída e os empenhos garantindo o controle do patrimônio público.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**1086 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1087 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1143 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 10/56

**Ação**

**2030 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2032 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2033 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2036 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2112 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2324 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2325 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2326 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2336 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 11/56

**Ação**

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 12/56

**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1037 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1041 - FORMAÇÃO CONTINUADA**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1042 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1044 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1045 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 13/56

**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1046 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1062 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1063 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1064 - MOSSORÓ CAMINHA**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1066 - CRAQUE DO FUTURO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1119 - PROJETO INTEGRAR**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1120 - PROJETO BRINCALHÃO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1121 - CORAL DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 14/56

**Ação**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1122 - FÓRUM DA JUVENTUDE**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1123 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1124 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1125 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1141 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1142 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2011 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 15/56

**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2057 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2058 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 16/56

**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2064 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MERENDA NAS U.E.I.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2092 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**

Descrição: UNIVERSALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2127 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2128 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2129 - PROJETO JOGOS DA MENTE**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2130 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 17/56

**Ação**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2151 - FARDAMENTO ESCOLAR**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2152 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2153 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2154 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2155 - JOGOS RURAIS DE MOSSORO.**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2156 - VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.**

Descrição: VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2157 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 18/56

**Ação**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2183 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2192 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2311 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2312 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2320 - AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2337 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO E D**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 19/56

**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2450 - SAÚDE VOCAL DOS PROFESSORES**

Descrição: Implantar um programa de capacitação para tratar da saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 033/2015  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1047 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1048 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 20/56

**Ação**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1051 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1052 - IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1152 - CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1161 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 21/56

**Ação**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2072 - CONTROLE E COMBATE A EPIDEMIAS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa: 0026 - CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2073 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0027 - SAÚDE DA GENTE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 22/56

**Ação**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2077 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 23/56

**Ação**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2119 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS**

Descrição: AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS E EPATITES VIRAIS  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2338 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2358 - IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2446 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO GERIÁTRICO**

Descrição: Construção de um centro geriátrico que contemple o Bairro Ilha de Santa Luzia e Grande Alto do São Manoel e adjacentes . Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 015/2015  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2447 - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 24/56

**Ação**

Descrição: Criar central de marcação de consultas e exames na rede municipal de saúde. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 023/2015

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1056 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1059 - Segurança Alimentar e Nutricional**

Descrição: Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para população em situação de extrema pobreza.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 25/56

**Ação**

**2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2082 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2083 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2084 - Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV**

Descrição: Atender as crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias nas diversas ações básicas e específicas de assistência social.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 26/56

**Ação**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2089 - APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 845 - TRANSFERÊNCIAS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2104 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2114 - APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2115 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2121 - Manutenção das Ações do PETI**

Descrição: Desenvolver ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme legislação federal em vigor.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2122 - PROJOVEM**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 27/56

**Ação**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2138 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Descrição: Atender a população em situação de vulnerabilidade social e em extrema pobreza com provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2139 - CAPACITAÇÃO DE R H DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2141 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2142 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMILIA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2144 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2145 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 28/56

**Ação**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2149 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2158 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDISO.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2159 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 29/56

**Ação**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.**

Descrição: PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2315 - INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA**

Descrição: INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIAL.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2316 - CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS,**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2339 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2347 - Manutenção das ações do Centro de Referência Especializado para população de Rua (Centro POP)**

Descrição: Assegurar espaço físico e infraestrutura necessária que permita a plena execução das ações a serem desenvolvidas com a população alvo/ população de rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 30/56

**Ação**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2348 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2431 - Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes**

Descrição: Assegurar espaço físico e infraestrutura necessária que garanta a plena execução das ações de acolhimento institucional para adolescentes de acordo com a legislação vigente.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2432 - Manutenção das Ações do Programa Família Acolhedora**

Descrição: Tem como objetivo organiza o amparo de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**2085 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1008 - CARNAVAL EM MOSSORÓ**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1009 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1010 - FESTA DA LIBERDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 31/56

**Ação**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1011 - VIVA O NATAL EM MOSSORÓ**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1012 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1013 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1014 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1015 - PESQUISAS CULTURAIS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1016 - PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1017 - CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO SAL.**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1038 - PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 32/56

**Ação**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1129 - CHUVA DA BALA E CIDADELA**

Descrição: CHUVA DE BALA E CIDADELA  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1130 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1144 - PRÊMIO FOMENTO**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1145 - CORREDOR CULTURAL**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1146 - DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1149 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1157 - PRÊMIO FOMENTO À PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 33/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2049 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2050 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2051 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2052 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2117 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2118 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2179 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 34/56

**Ação**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2328 - ESCOLA DE ARTES**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2340 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.**

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2445 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS DA PRAÇA DA CRIANÇA**

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS DA PRAÇA DA CRIANÇA.Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 011/2015

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.101 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1072 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES**

Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIORES  
Sub-Função: 212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1167 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1168 - ARTES DA NOSSA GENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 35/56

**Ação**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1169 - BANCO DA GENTE**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1170 - RECICLAR E GANHAR**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1171 - PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2095 - POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO**

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS**

Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2341 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2362 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 36/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2363 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2364 - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2365 - CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2366 - INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2367 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2368 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2369 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2370 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 37/56

**Ação**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2371 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2372 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2373 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2377 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2448 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO**

Descrição: PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 025/2015  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2449 - MULHER PARA O EMPREGO E RENDA**

Descrição: Implantar o programa Mulher para o Emprego e Renda. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 031/2015  
Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL

**1067 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**

Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1068 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 38/56

**Ação**

Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2189 - IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.**

Descrição: IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2190 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2357 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL**

Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**1160 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1162 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1203 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2342 - PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 39/56

**Ação**

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2385 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2386 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2387 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2388 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2389 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2390 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2444 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE**

Descrição: Criar um parque ecológico na cidade de Mossoró que proporcione aos moradores e visitantes um espaço ecológico com pista cooper, quadras esportivas, ciclovia, além de um grande viveiro de plantas. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 007/2015

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

1117 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 40/56

**Ação**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**1163 - CRAQUE DO FUTURO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1164 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1165 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1166 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1217 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2359 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2360 - JOGOS RURAIS DE MOSSORO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2361 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 41/56

**Ação**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2415 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2419 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2420 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2421 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2422 - PROJETO JOGOS DA MENTE**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2423 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2424 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2425 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 42/56

**Ação**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2426 - VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2427 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE - TROFÉU SARUÊ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2453 - CENTRO DE TREINAMENTO PARA CICLISTAS**

Descrição: Criação de um Centro de Treinamento para Ciclistas que visa o aprimoramento das técnicas de competições aos ciclistas que desejam participar de provas ciclística neste município e regiões adjacentes. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 076/2015

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**1205 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1206 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1207 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2391 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2392 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 43/56

**Ação**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2429 - Coordenação e Manutenção de Instalações e Equipamentos da Secretaria Municipal de Turismo**

Descrição: Preservar e Manter a funcionalidade das instalações e equipamentos ligados direta e indiretamente a Secretaria Municipal de Turismo

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2441 - Construção e Manutenção do Complexo Turístico**

Descrição: Construir e manter o Complexo Turístico Municipal provendo infra-estrutura para seu funcionamento.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2452 - APOIO E DIFUSÃO DO TURISMO SALINEIRO SALNEIRO**

Descrição: incentivar o turismo salineiro de nossa cidade, ajudando e difundindo o processo produtivo deste setor. Emenda Aditiva à LDO 2016 nº 036/2015

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 15.101 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS

**1075 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1077 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1079 - PROJETO COLMÉIA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1080 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 44/56

**Ação**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1081 - PECUÁRIA EXÓTICA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1136 - PROGRAMA DE COMBATE A EROSÃO DO SOLO**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1204 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1212 - ÁGUA VIVA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1213 - PROJETO SEMEAR**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1214 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1215 - X FESTA DO BODE**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1216 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 45/56

**Ação**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2416 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2417 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2418 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**1202 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**

Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2381 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2382 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2383 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2384 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**Listagem de Ações Resumida**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 46/56

Exercício: 2016

**Ação**

Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2440 - Gestão dos Serviços da Coleta Seletiva**

Descrição: Promover as políticas municipais para a gestão integrada dos resíduos sólidos, a inclusão socioporutiva dos catadores de materiais recicláveis e a educação ambiental . Assessorar gestores públicos municipais, escolas e catadores de materiais recicláveis.

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**1158 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1208 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1209 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1210 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2349 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2350 - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2351 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 47/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2352 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2353 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2354 - INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂ**

Descrição: INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2355 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2356 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2393 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2394 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2395 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS**

Descrição: IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 48/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2396 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2397 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2398 - GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2433 - Serviços de Engenharia de Tráfego e Obras de Mobilidade Urbana**

Descrição: Requalificar as vias urbanas para a mobilidade urbana integrada, fazendo estudos de engenharia de tráfego, aplicando a legislação vigente  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2434 - Implantação de vias cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas, Ciclorrotas.**

Descrição: Impantar e requalificar o modal bicicleta para a mobilidade urbana integrada.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2435 - Manutenção e conservação de vias cicláveis**

Descrição: Manter vias cicláveis para garantir o modal bicicleta para uma mobilidade urbana integrada.  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2436 - Melhoria da Sinalização viária e adequação da geometria e sinalização de segurança para o trânsito.**

Descrição: Implantar e manter todo o conjunto do sinalização viária conforme a legislação vigente como também realizar a adequação da geometria para melhorar a mobilidade urbana no geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 49/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2437 - Fardamento dos Agentes de Trânsito e Transportes**

Descrição: Pagamento do auxílio fardamento dos agentes de trânsito e transporte conforme legislação municipal vigente.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2438 - Instalação de Manutenção de Equipamentos de Gerenciamento do Trânsito**

Descrição: Sistema especialização, para detecção, medição, registro, processamento de imagens e dados de infração de trânsito nas vias sob jurisdição da prefeitura de Mossoró, envolvendo instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva como também a prestação dos serviços especializados na gestão integ

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2439 - Subsídio para Transporte público coletivo**

Descrição: Garantir o funcionamento do transporte público coletivo no município.

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 18.101 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**1159 - BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1211 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2165 - PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2166 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 50/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2310 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2406 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2407 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2408 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2409 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2410 - ARMAMENTO**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2411 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 51/56

**Ação**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2412 - FARDAMENTO**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2413 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2414 - PAZ NA ESCOLA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2430 - Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**

Descrição: Aquisição de viaturas e veículos destinados a Guarda Civil Municipal e Defesa Civil.  
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**1173 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1175 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1176 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 52/56

**Ação**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1177 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1179 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1180 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1181 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1182 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1183 - CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1184 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 53/56

**Ação**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1185 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1186 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1187 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1189 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1190 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1191 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1192 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 54/56

**Ação**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1194 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1195 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1196 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS**

Descrição: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1197 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

Descrição: EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.  
Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1198 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO**

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1199 - CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 55/56

**Ação**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2380 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2401 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2402 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró

**1301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2015 Pág.: 56/56

**Ação**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2303 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2399 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: **30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**

**ANEXO II – METAS FISCAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais da LDO, estabelece metas anuais para os resultados primários e nominais derivados das expectativas de receitas e fixação de despesas e o comportamento da dívida pública do Governo Municipal. A cada exercício fiscal, ocorrendo alterações nos cenários que refletem efeitos sobre as expectativas definidas, as metas serão repactuadas para manter o equilíbrio essencial das contas públicas favorecendo a política de investimentos.

**TABELA I - METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES-  
2015**

LRF, art. 4º, § 1 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	670.461.618	629.955.481	11,3%	725.841.748	629.955.481	11,1%	766.488.886	629.955.481	10,6%
Receitas Primárias (I)	625.395.218	587.611.781	10,5%	677.052.863	587.611.781	10,3%	714.967.823	587.611.781	9,9%
Despesa Total	670.461.618	629.955.481	11,3%	725.841.748	629.955.481	11,1%	766.488.886	629.955.481	10,6%
Despesas Primárias (II)	659.364.618	619.528.909	11,1%	713.828.135	619.528.909	10,9%	753.802.511	619.528.909	10,5%
Resultado Primário (I - II)	-33.969.400	-31.917.129	-0,6%	-36.775.272	-31.917.129	-0,6%	-38.834.688	-31.917.129	-0,5%
Resultado Nominal	1.637.896	1.538.942	0,0%	496.277	430.717	0,0%	501.240	411.955	0,0%
Dívida Pública Consolidada	74.103.816	69.626.812	1,2%	74.844.854	64.957.584	1,1%	75.593.303	62.127.992	1,0%
Dívida Consolidada Líquida	49.627.699	46.629.427	0,8%	50.123.976	43.502.421	0,8%	50.625.216	41.607.429	0,7%

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Nota: Projeção do PIB Municipal

Ano	PIB Municipal
2014	5.394.753.000
2015	5.953.071.000
2016	6.548.378.100
2017	7.203.215.910

**TABELA II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2014**

LRF, art. 4º, §2º, inciso I R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I – Metas Previstas em 2014	II - Metas Realizadas em 2014	Variação (II-I)	
			Valor	%
Receita Total	599.943.105	497.401.350	-102.541.755	-17,1%
Receitas Primárias (I)	554.973.105	496.824.533	-58.148.572	-10,5%
Despesa Total	599.943.105	490.433.333	-109.509.772	-18,3%
Despesas Primárias (II)	587.177.105	481.536.499	-105.640.606	-18,0%
Resultado Primário (I–II)	-32.204.000	15.288.034	47.492.034	-147,5%
Resultado Nominal	-1.637.896	-61.063.966	-59.426.070	3628,2%
Dívida Pública Consolidada	77.010.732	158.965.268	81.954.537	106,4%
Dívida Consolidada Líquida	47.989.803	108.578.622	60.588.819	126,3%

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**TABELA III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2014**

LRf, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	536.711.223	599.943.105	11,8%	670.461.618	11,8%	725.841.748	8,3%	766.488.886	5,6%	800.980.885	4,5%	
Receitas Primárias (I)	508.578.630	554.973.105	9,1%	625.395.218	12,7%	677.052.863	8,3%	714.967.823	5,6%	747.141.375	4,5%	
Despesa Total	536.711.223	599.943.105	11,8%	670.461.618	11,8%	725.841.748	8,3%	766.488.886	5,6%	800.980.885	4,5%	
Despesas Primárias (II)	574.252.894	587.177.105	2,3%	659.364.618	12,3%	713.828.135	8,3%	753.802.511	5,6%	787.723.624	4,5%	
Resultado Primário (I - II)	-65.674.264	-32.204.000	-51,0%	-33.969.400	5,5%	-36.775.272	8,3%	-38.834.688	5,6%	-40.582.249	4,5%	
Resultado Nominal	-11.264.689	-1.637.896	-85,5%	1.637.896	-200,0%	496.277	-69,7%	501.240	1,0%	506.252	1,0%	
Dívida Pública Consolidada	74.103.816	77.010.732	3,9%	74.103.816	-3,8%	74.844.854	1,0%	75.593.303	1,0%	78.995.002	4,5%	
Dívida Consolidada Líquida	49.627.699	47.989.803	-3,3%	49.627.699	3,4%	50.123.976	1,0%	50.625.216	1,0%	51.131.468	1,0%	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	506.761.612	563.803.313	11,3%	629.955.481	11,7%	629.955.481	0,0%	629.955.481	0,0%	629.955.481	0,0%	
Receitas Primárias (I)	480.198.876	521.542.247	8,6%	587.611.781	12,7%	587.611.781	0,0%	587.611.781	0,0%	587.611.781	0,0%	
Despesa Total	506.761.612	563.803.313	11,3%	629.955.481	11,7%	629.955.481	0,0%	629.955.481	0,0%	629.955.481	0,0%	
Despesas Primárias (II)	542.208.379	551.806.320	1,8%	619.528.909	12,3%	619.528.909	0,0%	619.528.909	0,0%	619.528.909	0,0%	
Resultado Primário (I - II)	-62.009.502	-30.264.073	-51,2%	-31.917.129	5,5%	-31.917.129	0,0%	-31.917.129	0,0%	-38.104.289	19,4%	
Resultado Nominal	-11.930.432	-1.539.231	-87,1%	1.538.942	-200,0%	-3.127.006	-303,2%	-1.894.992	-39,4%	416.074	-122,0%	
Dívida Pública Consolidada	78.483.352	72.371.705	-7,8%	69.626.812	-3,8%	64.957.584	-6,7%	62.127.992	-4,4%	62.749.272	1,0%	
Dívida Consolidada Líquida	52.560.696	45.098.960	-14,2%	46.629.427	3,4%	43.502.421	-6,7%	41.607.429	-4,4%	42.023.503	1,0%	

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)  
 Nota: Para deflacionar e atualizar os valores foi utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Ano - IPCA**

2013 - 5,91%
2014 - 6,43%
2015 - 8,26%
2016 - 5,60%
2017 - 4,50%
2018 - 4,50%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**TABELA IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2014**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

	R\$ 1,00					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	357.045.480	351,6%	79.053.717	-60%	199.712.081	-
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>357.045.480</b>	<b>351,6%</b>	<b>79.053.717</b>	<b>-60,4%</b>	<b>199.712.081</b>	<b>-</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	38.422.746,45	55%	24.856.581,96	64%	15.115.577,64	-
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>38.422.746</b>	<b>54,6%</b>	<b>24.856.582</b>	<b>64,4%</b>	<b>15.115.578</b>	<b>-</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

**TABELA V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2014**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

	R\$ 1,00		
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)</b>	<b>(c) = (a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	-	-	-

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**TABELA VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2015**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017		2018
Ensino Superior / PRÓ-SUPERIOR / Instituições de Ensino Superior Privadas	ISS	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	Bolsas de estudo em cursos de graduação
Construção Civil / Programa "Minha Casa, Minha Vida".	ISS	1.340.000	-	-	-	Incentivo a habitações populares
	ITBI	550.000	-	-	-	
	IPTU	430.000	-	-	-	
Diretoria da Receita Municipal / Programa de Recuperação Fiscal – REFIS / Contribuintes inscritos com débito fazendário (ISS, IPTU e TAXAS)	Multa e Juros incidentes sobre ISS, IPTU e Taxas	4.456.697	1.756.173	1.175.173	-	Recuperação de Créditos da Dívida Ativa
<b>TOTAL</b>		<b>6.956.698</b>	<b>4.256.173</b>	<b>3.675.173</b>	<b>2.500.000</b>	<b>17.388.044</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**TABELA VII - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2015**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	15.072.000	18.651.166	20.951.607
Receita de Contribuições	14.268.000	17.725.119	19.898.887
Pessoal Civil	14.081.000	17.495.617	19.616.086
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	78.000	103.116	136.319
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	109.000	126.386	146.482
Receita Patrimonial	670.000	767.150	864.300
Outras Receitas Correntes	134.000	158.897	188.420
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	101.700	153.763	209.822
Alienação de Bens	62.000	90.720	109.735
Outras Receitas de Capital	39.700	63.043	100.087
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	56.493.208	63.378.448	71.879.919
Contribuição Patronal do Exercício	30.709.000	34.348.017	39.603.263
Pessoal Civil	30.709.000	34.348.017	39.603.263
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	25.784.208	29.030.432	32.276.656
Pessoal Civil	25.784.208	29.030.432	32.276.656
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	-	-	-
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>71.666.908</b>	<b>82.183.377</b>	<b>93.041.348</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	7.218.000	7.643.970	8.334.277
Despesas Correntes	2.220.000	2.600.070	3.038.182
Despesas de Capital	4.998.000	5.043.900	5.296.095
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	37.455.000	43.195.727	49.284.445
Pessoal Civil	21.885.000	24.237.638	26.590.287
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.570.000	18.958.089	22.694.158
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	7.140.000	8.819.328	10.499.658
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	8.430.000	10.138.761	12.194.500
<b>RESERVA DO RPPS</b>	8.001.000	9.793.224	12.290.496
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>52.674.000</b>	<b>60.632.921</b>	<b>69.909.218</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>	<b>18.992.908</b>	<b>21.550.457</b>	<b>23.132.130</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-

FONTE: PREVI Mossoró

**TABELA VIII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2014**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2015	30.709.000	71.666.908	52.674.000	49.701.908	49.701.908
2016	34.348.017	82.183.377	60.632.921	55.898.473	105.600.381
2017	39.603.263	93.041.348	69.909.218	62.735.393	168.335.774

FONTE: PREVI Mossoró



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**TABELA IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2015**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto - 2016</b>
Aumento Permanente da Receita	25.943.379
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	7.559.282
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	3.078.768
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.305.329
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.305.329
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(5.050.000)
Novas DOCC	(5.050.000)
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	10.255.329

FONTE: Secretaria Municipal do Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**

**ANEXO III – RISCOS FISCAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

Os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e conseqüentemente as metas fiscais estabelecidas em Lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário econômico ao frustrar as expectativas de receitas que incidirão negativamente sobre a capacidade do Município em manter os seus programas de investimentos em função das atividades de despesas correntes.

**TABELA I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2014**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>254.428.673</b>	<b>4.710.761</b>
Pessoal Ativo	244.151.757	4.710.761
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.276.916	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>12.691.489</b>	<b>-</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	806.730	-
Decorrentes de Decisão Judicial	1.603.943	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.900	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.276.916	-
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)</b>	<b>246.447.945</b>	<b>4.710.761</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>479.888.688</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)</b>		<b>51,36%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		259.139.891
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,00%		244.743.231

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**TABELA II – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2014**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>100.243.977</b>	<b>100.243.977</b>	<b>97.117.993</b>	<b>158.965.268</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	100.243.977	100.243.977	97.117.993	158.965.268
Interna	100.243.977	100.243.977	97.117.993	158.965.268
Externa				
Prestatários posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Provisões de PPPs				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)<sup>1</sup></b>	<b>35.994.586</b>	<b>21.838.227</b>	<b>21.070.343</b>	<b>50.386.646</b>
Ativo Disponível	53.906.197	22.782.899	30.038.737	65.689.838
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	17.911.611	944.672	8.968.395	15.303.192
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
Prestatários anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>64.249.391</b>	<b>78.405.751</b>	<b>76.047.650</b>	<b>108.578.622</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>438.838.443</b>	<b>439.268.450</b>	<b>456.085.231</b>	<b>479.888.688</b>
<b>% da DC sobre a RCL</b>	<b>22,84%</b>	<b>22,82%</b>	<b>21,29%</b>	<b>33,13%</b>
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>14,64%</b>	<b>17,85%</b>	<b>16,67%</b>	<b>22,63%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>526.606.131</b>	<b>527.122.140</b>	<b>547.302.277</b>	<b>575.866.425</b>

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**TABELA III – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2014**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º -  
Anexo III

R\$  
1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>438.838.443</b>	<b>439.268.450</b>	<b>456.085.231</b>	<b>479.888.688</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	-	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>96.544.457</b>	<b>96.639.059</b>	<b>100.338.751</b>	<b>105.575.511</b>

  

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>				

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**TABELA IV - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2014**

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	65.527.669	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	29.579.351
Caixa	-	Depósitos	6.094.565
Bancos	65.002.989	07619 - BANCO BONSUCESSO S/A	69.725
Conta Movimento	65.002.989	07307 - CAPEMISA	1.683
Contas Vinculadas		07322 - EMPRÉSTIMO BANCO DO	9.346
Conta RPPS		BRASIL	
Aplicações Financeiras	524.679	07353 - EMPRÉSTIMO BANCO	85.601
Outras Disponibilidades Financeiras		PANAMERICANO	
		07349 - EMPRÉSTIMO BRADESCO	222.410
		07327 - EMPRÉSTIMOS	1.698.175
		07352 - EMPRESTIMOS UNIBANCO	288
		07337 - FALTAS DE SERVIDORES	1.356
		07562 - FANCARD	440.771
		06301 - INSS	570.545
		06308 - INSS PESSOA FISICA	938
		06304 - INSS PESSOA JURIDICA	133.312
		06302 - IRRF	15.383
		06303 - ISS	18.217
		07620 - ODONTO SYSTEM	4.887
		07449 - PENHORA JUDICIAL	7.349
		07330 - PREV-ODONTO	2.796
		06365 - PREVI-MOSSORÓ	2.225.506
		07559 - RESTITUIÇÃO	28.610
		PRESTADORES SUS	
		99999 - Retenção Câmara	328.821
		79998 - RETENÇÕES DA PREVI	111.306
		07326 - SEGURO MONTEPIO	0
		06309 - SENAT	223
		07332 - SINDSAÚDE	4.370
		07318 - SINSERPUM	112.664
		06305 - TAXAS DE SERVIÇOS	26
		DIVERSOS - TSD	
		07306 - VENCIMENTOS	258
		DEVOLVIDOS	
		Restos a Pagar Processados	23.484.786
		Do Exercício	15.303.192
		De Exercícios Anteriores	8.181.594
		Outras Obrigações Financeiras	0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.527.669</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.579.351</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>35.948.318</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.527.669</b>	<b>TOTAL</b>	<b>65.527.669</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>15.765.040</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>20.183.278</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**TABELA V – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RS 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Inscritos		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Suficiência antes da Inscricao em Restos a Pagar. Não Processados	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.346.561	15.303.192	15.303.192	15.765.040	1.346.501.688	-	
Poder Executivo							
GABINETE DO PREFEITO	225.162	611.844	611.844	-	64.618.354	-	
GABINETE VICE PREFEITO	569	1.760	1.760	-	65.521.099	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	76.510	257.825	257.825	49.971	65.185.985	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.365.157	869.256	869.256	-	63.135.604	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	561.314	768.729	768.729	223.184	64.434.307	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.523.190	3.861.520	3.861.520	7.658.468	56.838.680	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.870.131	2.619.716	2.619.716	521.871	57.286.424	-	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	153.793	205.200	205.200	767.272	65.089.886	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	18.347	151.064	151.064	-	65.241.932	-	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	144.515	118.018	118.018	-	65.242.631	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	407.492	408.162	408.162	-	64.957.048	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	65.527.669	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	60.314	60.314	-	65.457.932	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-	6.347	6.347	-	65.517.287	-	
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS	-	239.175	239.175	-	65.261.072	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	-	2.750.485	2.750.485	25.000	62.721.621	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	-	272.889	272.889	-	65.143.506	-	
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	-	114.350	114.350	-	65.259.317	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	380	2.006.537	2.006.537	6.392.288	63.446.125	-	
PREVI-MOSSORÓ- I.M.P.Social dos Serv. de Mossoró	-	-	-	87.632	65.416.362	-	
Poder Legislativo							
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	39.354	65.198.848	-	
<b>TOTAL</b>	<b>10.346.561</b>	<b>15.303.192</b>	<b>15.303.192</b>	<b>15.765.040</b>	<b>1.346.501.688</b>	<b>-</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Processados Anteriores		Inscritos		Do Exercício	NÃO Processados		Suficiência antes da Inscricao em Restos a Pagar Não Processados
	Do Exercício		Do Exercício					
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	Do Exercício	NÃO Processados		
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.365.813	5.843.031	291.770	-	266.472.022	-		
ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL	160.347	2.666.103	203.914	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.754.897	624.764	99.041	-	10.176.137	-		
FUNDEB	518.284	1.612.610	4.333.508	-	522.018	-		
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	5.625	853.860	328.045	-	3.856.006	-		
COTA-PARTE CIDE - Combustíveis	174.044	-	-	-	71.579	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	391.344	99.584	171.000	-	2.911.970	-		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À EDUCAÇÃO	1.810.634	1.901.511	1.393.466	-	-	-		
RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADA À SAÚDE	293.823	53.001	-	-	2.004.265	-		
RECURSOS DO FUNAM-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-		
RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE	-	-	81.216	-	1.646	-		
RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS	82.597	-	6.329.910	-	3.233.801	-		
RECEITA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-		
RECURSOS DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	752.261	-	500.000	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SUS - FUNDO ESTADUAL	95	1.297.828	341.614	-	809.631	-		
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	36.799	26.973	415.253	-	2.229.145	-		
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	306.131	871.541	-	5.163.885	-		
COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	17.794	317.130	-	-	-		
TRANSF. FUNDO ESTAD. ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-	-		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	-	87.632	-	43.896.918	-		
<b>TOTAL</b>	<b>10.346.561</b>	<b>15.303.192</b>	<b>15.765.040</b>	<b>15.765.040</b>	<b>341.349.021</b>	<b>-</b>		

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**TABELA VI – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2014**

LRF, art. 48 - Anexo VII

	R\$ milhares	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	246.447.945	51,36%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	259.139.891	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	244.743.231	51,30%
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	108.578.622	33,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	575.866.425	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.575.511	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	576.817,68	0,12%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	76.782.190	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.592.208	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	15.765.040	35.948.318

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

**ATA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO – CP PREVI MOSSORÓ**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze, as quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Previdenciário do PREVI Mossoró, os conselheiros Luiz Francelino Filho (suplente), Maria Clédna Dias, Tassy Mardonny Luciano de Araujo, Evandro Pereira da Silva, Suelda Felício de Araújo e Antônio Ricardo Martins Costa (suplente). Iniciada a reunião o conselheiro Antônio Ricardo presidiu os trabalhos e justificou a ausência da conselheira titular e presidente do CP a Senhora Eliete Vieira que se encontra em atividade de interesse dos servidores. Da mesma forma o conselheiro Luiz Francelino justificou a ausência da conselheira Maria Marleide que também se encontra em atividade de interesse dos servidores. Dando continuidade a reunião o conselheiro Antonio Ricardo fez a leitura do ofício encaminhado ao Conselho Previdenciário acerca da solicitação de informações quanto aos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores e patronal, no qual o Senhor Renato Fernandes (ausente nesta reunião e sem justificativa) requer que seja especificado o período que o Conselho deseja receber a documentação referente aos respectivos repasses. Como encaminhamento os conselheiros deliberam por encaminhar ofício requerendo informações a respeito dos repasses das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores referente aos meses de janeiro a junho do ano de dois mil e quinze com respectivos extratos das contas. A conselheira Suelda Felício informou recebimento de correspondência do Ministério Público solicitando informações sobre o parcelamento da dívida do Município de Mossoró com o PREVI, e em resposta a mesma informou que respondeu ao ofício encaminhando ata da última reunião do Conselho e da ata do dia quatorze de março de dois mil e quatorze referente ao referido parcelamento, bem como informado que o nome da nova presidente do Conselho. Quanto ao ofício onde o Conselho Previdenciário foi convidado a participar da primeira reunião de sistematização do projeto viver melhor PREVI Mossoró a ser realizada no próximo dia trinta de julho de dois mil e quinze, as quatorze horas na sede do PRVI Mossoró, foi deliberado que participarão desta reunião todos os conselheiros que tenham disponibilidade, sendo que confirmaram participação os conselheiros Tassy Mardonny, Maria Clédna, Evandro Pereira e Suelda Felício. O senhor Luiz Francelino informou que não poderia participar da reunião por já ter compromisso agendado no mesmo horário. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luiz Francelino Filho, finalizo esta ATA que será assinada por mim e demais conselheiros presentes.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2015.

  
Luiz Francelino Filho

  
Maria Clédna Dias

  
Tassy Mardonny Luciano de Araujo

  
Evandro Pereira da Silva

  
Suelda Felício de Araújo

  
Antônio Ricardo Martins Costa



PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

ATA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DE MOSSORÓ

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuni-se em sessão ordinária o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ. Aberta a sessão, com a palavra na ordem do dia, a presidente colocou os seguintes pontos para discussão e aprovação. Primeiramente, informou que recebeu resposta quanto ao pedido de parcelamento da dívida patronal da Câmara Municipal de Mossoró, a qual lhe foi informada que o referido parlamento somente conseguiria honrar com o mencionado débito dividido em 60 (sessenta) parcelas, sendo que o conselho insistiu que somente aprovaria a citada matéria fracionada em no máximo 24 (vinte e quatro) vezes, e que encaminhará requerimento a CMM solicitando detalhamento financeiro, comprovando a incapacidade da casa de honrar com parcelamento em 24 (vinte e quatro) meses. No segundo ponto da matéria da ordem do dia, a presidente do conselho pediu esclarecimentos sobre os repasses das contribuições previdenciárias, sendo comunicado pelo presidente do Previ Mossoró que existiam 04 (quatro) meses em atraso da contribuição do servidor, bem como, 05 (cinco) meses referentes as contribuições patronais, justificando que o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) teria vindo com saldo zero, razão pela qual, o município adimpliria até o dia 10/09/2015 02 (duas) parcelas atrasadas das contribuições do servidor, finalizando, comunicando que até a data de 20/09/2015 o município pagaria as 02 (duas) parcelas restantes em atraso. Com a palavra além da ordem, o presidente do Previ-Mossoró convidou todos os conselheiros a se fazerem presentes no lançamento do projeto Viver Melhor, na Estação das Artes no dia 11/09/2015. Por conseguinte, foi aprovado pelos conselheiros que as futuras reuniões do Conselho Previdenciário seriam realizadas pelo turno matutino, tendo em vista a facilidade quanto ao funcionamento do instituto. Ademais, os conselheiros pugnaram por mais informações sobre eventuais cursos de capacitação. Por outro lado, a conselheira Suelda Felício de Araújo comunicou que estaria pedindo seu desligamento do comitê de investimentos, uma vez, que já faz 01 (um) ano que não ocorrem reuniões. Por fim, não existindo nada mais a ser tratado, deverá a presente ata ser lida, aprovada, e assinada pelos conselheiros presentes.

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

Conselheiros:

01. *Luiz Francisco Filho*
02. *Cláudio Ribeiro de Jesus*
03. *Suelda Felício de Araújo*
04. *Marilda Pereira da Silva*
05. *Márcia Marleide da Cunha Matias*
06. *Luiz Carlos*
07. *Forroto Mandamari Luciano de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

<b>ANEXO 22</b> Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão :
	<b>CAM.MUN.MOSSORÓ</b>
	Bimestre de Referência:
	<b>04/2015</b>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 54 - Anexo XXII

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 478.769.559,16	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 12.322.432,02	2,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 28.726.173,55	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 27.289.864,87	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00%
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$ 0,00	16,00%
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R\$ 0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS	DISPONIBILIDADE
Valor Total		

Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2015

JÓRIO REGIS NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANA K. FERNANDES MELO CAMPOS  
Controladora Geral

REINYXON IGLESIAS  
Contador CRC/RN 010876/O-2

CLÁUDIO HELANO R. DOS SANTOS  
Diretor Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR